



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

88

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.349 de 21 de dezembro de 1.995.

ADMITE SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica admitida a Srª. ZILDA DE F. ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. 15246374-4, para exercer o Emprego Público de Operário, regido pela C.L.T., classificado na REF. "A", Nível "XIV" da Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A admissão da servidora especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do concurso público realizado conforme Decreto nº 1.931/93, homologado pelo Decreto nº 2.271, de 11 de Outubro de 1.995.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida, e a proceder as devidas anotações.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete